



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>91/2017</u> Processo Nº 1069809/2017
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: ANTÔNIO ALDEIR MANGUEIRA FILHO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 09/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^a Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1069809/2017**, em que o Engenheiro de Produção **ANTÔNIO ALDEIR MANGUEIRA FILHO**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos, no período de 11/04/2015 a 18/12/2016, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que o interessado possui formação em Engenharia de Produção, onde obteve sua colação 05/08/2011, possuindo seu registro no CREA RNP Nº 061015225-4, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o interessado iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Faculdades Integradas de Patos - FIP, localizada na cidade de Patos-PB;

Considerando que a Instituição é Credenciada pela portaria ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002;

Considerando que o período do Curso foi de 11/04/2015 a 18/12/2016 com carga horária total de 600;

Considerando que o diploma foi emitido em 28/07/2017 e que o interessado apresentou: Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar;

Considerando que a requerente apresentou as documentações exigidas pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Produção **ANTÔNIO ALDEIR MANGUEIRA FILHO**.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 18 de outubro de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)